



PROC. ADM. Nº. 916725/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2023

2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 49/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.

I – DA PRELIMINAR

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 332/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação no certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 3.515/2010, Decretos Municipais nº. 09/2010 e nº. 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 29/11/2023 às 10h30min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, havia 2 (dois) itens para disputa.



PROC. ADM. Nº. 916725/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2023

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 7 (sete) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, sendo elas:

1. **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.661.958/0001-02;
2. **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.258.221/0001-83;
3. **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.137.068/0001-66;
4. **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.066.831/0001-06;
5. **COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.227.868/0001-24;
6. **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.430.713/0001-37; e
7. **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.935.826/0001-30.

Após a finalização da disputa de lances do processo, o certame foi suspenso para análise das propostas e habilitações, sagrou-se como vencedores após a 1ª Análise de Julgamento as empresas AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, item 01 e COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP item 2.

Ocorre que a empresa COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP item 2 solicitou desistência do lance ofertado, tendo que ser convocado a empresa subsequente classificada, qual seja: EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, para o item 02, para o qual será objeto de análise abaixo.

É MISTER ESCLARECER QUE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A BAILA, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORAM REALIZADAS DE FORMA CONCOMITANTE, EM FACE A CELERIDADE E ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL.

2.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Destaque-se a necessidade da convocação da área técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, parte integrante na elaboração do Termo de Referência nº 06/2023, peça estruturante do ato convocatório P.E. 49/2023, **para parecer acerca do atendimento as especificações, propostas e descrição do objeto, bem como os folders e catálogos apresentados.**



PROC. ADM. Nº. 916725/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2023

Em resposta, retornou da Equipe técnica as seguintes informações, colacionadas a seguir:

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO

Ofício nº 07/2023 – Cadastro Único de Várzea Grande/MT.

Várzea Grande, 13 de dezembro de 2023.

Para: Zaqueu G. Silva, PREGOEIRA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Assunto: Parecer Técnico de análise de catalogo técnico solicitando no Pregão Nº 49/2023.

Objeto: aquisição de 1(um) veículo, sendo para atender as necessidades do Setor Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Conforme solicitado por esse departamento de licitações e contratos referente ao parecer técnico de análise de catalogo técnico solicitado no Pregão Nº 49/2023, frente ao item 02, cujo item é VEÍCULO DE 07 LUGARES.

Sendo, que o edital solicita a empresa melhor classificada envie técnico descritivo do veículo ofertado.

Em vista, o departamento envia a equipe técnica solicitando parecer em face de proposta comercial com catalogo técnico em anexo enviada pela empresa EMPORIO 77 LTDA, estabelecida na Rodovia Contorno BR 316, nº 2020, Centro – Santa Inês – MA, CEP 65.306-225, sob CNPJ 13.430.713/0001-37.



PROC. ADM. Nº. 916725/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2023

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Após análise da proposta, catalogo e diligência no site da fabricante a equipe técnica aprova o modelo proposto, visto que o veículo oferecido atende todo o requisito exigido em edital.

Portanto, estando esclarecido e justificado, solicitamos se estiver em concordância com o aspecto legal e seus termos promova deferimento de habilitação em razão da empresa.

Assim, concluímos.

É O PARECER.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer duvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente.

Elizângela Ferreira Arantes
Coordenadora do Cadastro Único



PROC. ADM. Nº. 916725/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2023

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes, relacionadas anteriormente.

- Em análise aos requisitos formais da Habilitação exigido pelo EDITAL 49/2023, foi constatado que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.430.713/0001-37 atendeu a todos os requisitos exigidos, sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do item 02.

III. DA DECISÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

- I. **ACATAR** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, colacionada neste relatório analítico e presente nos autos do processo, em vista serem detentores do conhecimento técnico que fundamenta a aprovação dos materiais do objeto;
- II. **DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA** do certame a empresa: EMPORIO 77 LTDA, para o item 02;
- III. **CONVOCAR** as empresas vencedoras AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.137.068/0001-66, item 01 e EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.430.713/0001-37 item 02 a apresentação da planilha realinhada/final no prazo de 2 (duas) horas, conforme dispositivo 10.15.1 do edital.



PROC. ADM. Nº. 916725/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2023

IV. CONVOCAR as empresas participantes do Pregão Eletrônico para manifestação de interesse de recurso na data do dia 14 de dezembro de 2023, quinta-feira as 11h 30 min (horário de Brasília).

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88, e Art. 63º da Lei Federal 8666/93:

Lei Federal 8666/93

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Considerando que as decisões adotadas por este pregoeiro, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande/MT, 13 de dezembro de 2023.

***assinado nos autos**

Zaqueu G. e Silva

Pregoeiro

Port. 332/2023/SAD-VG